

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

LEILÃO 002/2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP AP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.194/0001-48, com sede à Rua Tiradentes nº 102, centro, Macapá-AP, CEP 68900-098, representado por seu Superintendente, Ivan Michel Araújo dos Santos, torna público a quaisquer interessados que no dia **28 de novembro às 11h30 (horário local)**, realizará **LEILÃO** tipo “**MAIOR LANCE**” na modalidade eletrônica através do sítio www.norteleiloes.com.br, através de Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP.

1. DO LOCAL E HORÁRIO PARA A VISITAÇÃO

1.1 Os bens inservíveis, previstos para alienação, conforme relação constante do **Anexo I – Relação dos Bens** poderão ser vistoriados pelos interessados, **no dia 27 de novembro de 2025** no horário das 09h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 102, Centro, Macapá – AP – Prédio verde (Sistema OCB Amapá).

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação destina-se a receber lances para alienação de bens considerados inservíveis para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP AP, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, já devidamente caracterizados, identificados e avaliados.

2.2 O **ANEXO I** é parte integrante e inseparável deste Edital.

2.3 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

2.4 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, iniciando pelo valor mínimo estabelecido, conforme a avaliação existente, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, sendo dever do arrematante/comprador vistoriar os mesmos com antecipação, sendo que as despesas com multas, taxas, impostos, transferências, emplacements, fretes, transportes, desmontagens, cortes, etc..., e ainda a mão-de-obra necessária para qualquer tipo de serviço, serão pagos por conta do arrematante, bem como, pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.5 A responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

2.6 A inspeção física do bem poderá ser efetuada, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foi deixada data para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

3. DO LEILOEIRO

3.1 O Leiloeiro Oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP AP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.194/0001-48, com sede à Rua Tiradentes nº 102, centro, Macapá-AP, CEP 68900-098, representada por seu Superintendente, Ivan Michel Araújo dos Santos, leiloeiro: Sr. Sandro de Oliveira, matrícula na JUCAP nº 014/2021 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site **www.norteleiloes.com.br**, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site **www.norteleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.

4.3 Não será permitida a participação de:

- 4.3.1** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- 4.3.2** Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- 4.3.3** Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.
- 4.3.4** Empregados, dirigentes ou Conselheiros do SESCOOP/AP.
- 4.3.5** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, conselheiros, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESCOOP/AP;

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pelo leiloeiro oficial;

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, o usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.3 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão de Licitações, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

5.4 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, o lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

5.6 O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

5.7 O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 03 (três) minutos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 03 (três) minutos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 03 (três) minutos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O arrematante (comprador) receberá por e-mail o boleto para pagamento dos valores referente à arrematação e comissão do leiloeiro, em caso de sistema bancário indisponível serão enviados os dados bancários do Leiloeiro Oficial;

6.1.1 É de responsabilidade do arrematante (comprador) o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;

6.1.2 O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

6.2 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro deverão ser realizados imprerivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

6.3 O arrematante comprador deverá enviar o comprovante devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva para o e-mail contato@norteleiloes.com.br.

6.4 O descumprimento do subitem 6.2 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leilado, sendo obrigação do arrematante (comprador)

o pagamento da multa de desistência, que serão incorporados ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP AP, a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor da arrematação e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, em caso de descumprimento o mesmo fica ciente que poderá ser penalizado tanto na esfera judicial como extrajudicial.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1 A transferência de propriedade, bem como quaisquer despesas anteriores e posteriores a data de arrematação, decorrerão à conta do arrematante, em especial:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas como taxas, multas e outros pagamentos, que incidam ou que venham incidir sobre o bem arrematado junto aos Órgãos Oficiais de Fiscalização de Trânsito e Arrecadores de Tributos Federais, Estaduais, Municipais.

7.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento e sem direito a troca. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Norte Leilões são meros mandatários da empresa Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

7.3 Os bens arrematados, somente serão entregues aos compradores após a emissão da Nota de Venda Termo de Entrega e emitidos pelo leiloeiro, juntamente com apresentação do CRV (DUT) assinado e reconhecido pelo arrematante (comprador).

7.4 A Nota de Venda será emitida somente em nome do arrematante, não sendo permitida a troca de nomes após sua emissão.

7.5 Cabe aos licitantes vencedores, dos lotes constituídos por veículos leiloados isoladamente, o pagamento das despesas como IPVA, taxas, multas e outros pagamentos, que incidam ou que venham incidir sobre o bem arrematado junto aos Órgãos Oficiais de Fiscalização de Trânsito e Arrecadores de Tributos Federais, Estaduais, Municipais. Os licitantes aqui mencionados receberão no prazo de 30 dias úteis a documentação hábil à transferência dos mesmos, que deverá ser regularizado perante o DETRAN, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8. DA INADIMPLÊNCIA

8.1 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 15% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

8.2 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou

qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

8.3 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.norteleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

8.4 Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Leilão.

9.2 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

9.3 As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pelo SESCOOP AP.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão, com base na legislação em vigor.

9.5 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Leilão do SESCOOP AP.

9.6 Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

9.7 Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

9.8 A Comissão de Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

9.9 Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

9.10 Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Macapá/AP.

9.11 Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do SESCOOP AP e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Leilão do presente Leilão Público.

9.12 Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no SESCOOP AP.

9.13 Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@norteleiloes.com.br, site: www.norteleiloes.com.br, ou pelo telefone (91) 99377-4008.

ANEXO I - LEILÃO 002/2025

1. RELAÇÃO DOS BENS

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano/Mod	R\$ Mínimo
1	QLR4163	I/NISSAN FRONTIER S MTX4	8ANBD33B8KL810535	19.19	R\$ 65.000,00